



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 469/2023, de 24 de março de 2023.

“INSTITUI ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO E FILAS PREFERENCIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, no âmbito do município de Lagoa Seca-PB, nos termos que especifica.

Art. 2º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Lagoa Seca-PB, obrigados a disponibilizar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 3º O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da lei federal n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a elaboração da forma de identificação dos beneficiários, que se dará mediante a apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição do portador da referida enfermidade, nos mesmos moldes dos PCD.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as penalidades previstas no Art. 6º, da lei nº 10.048/2000.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Saúde, poderá promover a realização de palestras educativas, debates, aulas e seminários que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB, 24 DE MARÇO DE 2023.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal